

**ASSEMBLEIA MUNICIPAL
DE SINTRA**
Entrada nº: 500
Data: 10 NOV 2015



Exmo. Senhor

Presidente da Assembleia Municipal de Sintra,

Dr. Domingos Quintas

Sua referência	Sua Comunicação	Nossa referência	Data
		SORM	2015.11.12

ASSUNTO: Proposta n.º 896-P/2015

«Aprovar o Programa Estratégico de Reabilitação Urbana da ARU de Aqualva».

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 25.º do RJAL aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, em articulação com o disposto no Decreto-Lei n.º 307/2009 de 23 de outubro, republicado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, solicito a V. Ex.ª que submeta a apreciação e votação da Assembleia Municipal a proposta acima identificada, aprovada na reunião da Câmara realizada em 12 de novembro de 2015.

Com os melhores cumprimentos,

O PRESIDENTE DA CÂMARA

Basílio Horta



Câmara Municipal de Sintra

CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

(texto aprovado em minuta)

9

Nos termos do Art. 57º, nº.3 e 4 do RJAL aprovado pela Lei nº.75/2013 de 12 de Setembro, a Câmara aprovou em minuta o texto da deliberação tomada na **Reunião ordinária de 12.11.2015**

Proposta nº 896-P/2015, subscrita pelo Sr. Presidente, que se anexa:

VOTAÇÃO: *Aprovada por maioria com as abstenções dos Srs. Vereadores do 17S 17A*

Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Sintra, em 12 de novembro de 2015.

O Presidente



Basílio Horta

A Coordenadora do GAOM



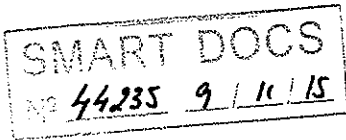
Helena Saraiva



Câmara Municipal de Sintra



SINTRA
CÂMARA MUNICIPAL
PRESIDÊNCIA



PROPOSTA N.º 896 -P/2015

Considerando que:

Sob proposta da Câmara Municipal, a Assembleia Municipal deliberou em 24 de março de 2015 a delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Mem Martins/ Rio de Mouro, nos termos do RJRU (Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, republicado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto e com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro) e o desenvolvimento da respetiva Operação de Reabilitação Urbana, através de instrumento próprio, adotando o tipo sistemática, sendo publicada em Diário da República, 2ª série, de 22 de abril de 2015 através do Aviso n.º 4357/2015;

A delimitação foi alterada conforme deliberação da Câmara Municipal de 26 de maio de 2015 e aprovada em Assembleia Municipal de 18 de junho de 2015, publicada em Diário da República, 2ª série, n.º 176 através do Aviso n.º 10301/2015, de 9 de setembro;

Por deliberação da Câmara Municipal em 10 de setembro de 2015, decorreu o período de discussão pública do respetivo Programa Estratégico de Reabilitação Urbana, nos termos do artigo 17º do RJRU, e nos termos previstos no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, por período de 20 dias, tornado público pelo Aviso n.º 10827/2015, publicado em Diário da República, 2ª série n.º 186, de 23 de setembro de 2015, publicitado nos meios de comunicação e, divulgado no sítios eletrónico oficial do Município, redes sociais eletrónicas, para além da participação na Assembleia de Freguesia;

As participações recebidas foram apreciadas, tal como apresentadas no Relatório de Ponderação da Discussão Pública, tendo sido contempladas as questões/ sugestões consideradas pertinentes, resultando na sua introdução na versão final do Programa Estratégico de Reabilitação Urbana;

Reunião de

12 NOV. 2015

Doctº Agendado com o
Nº 9



PATRIMOINE MONDIAL
WORLD HERITAGE
PATRIMONIO MUNDIAL

O Programa Estratégico, visa assim definir a Operação de Reabilitação Urbana, identificando projetos, estabelecendo orçamentos, fontes de financiamento identificáveis nesta altura, entre outros;

A Operação de Reabilitação Urbana incidirá sobre a revitalização de pontos nevrálgicos de Agualva, como o seu núcleo histórico, a Avenida D. Nuno Álvares Pereira, a Baixa de Agualva e a Baixa da Estação, enfatizando-se a importância em promover condições de conforto e segurança para a circulação pedonal e consolidação da estrutura verde urbana, distinguindo-se como intervenção estratégica a melhoria da qualidade do espaço urbano e valorização do sentido de identidade e pertença local. A qualificação do espaço público contribuirá para a valorização da área central da cidade de Agualva-Cacém, potenciando sinergias indutoras do dinamismo económico local, gerando vitalidade social e cultural;

Tenho a honra de propor que a Exma. Câmara Municipal de Sintra delibere, nos termos do n.º 1 do artigo 17º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, republicado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto e com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de Setembro, submeter à Assembleia Municipal de Sintra, a aprovação do Programa Estratégico de Reabilitação Urbana da ARU de Agualva.

Paços do Concelho de Sintra, 9 de novembro de 2015

O Presidente

(Basílio Horta)

Reunião de

12 NOV. 2015

Doctº Agendado com o

Nº 9





Informação – Proposta n.º SM 44235

Sintra, 05-11-2015

Assunto: Proposta de submissão à Assembleia Municipal para aprovação do Programa Estratégico de Reabilitação Urbana da ARU de Aqualva

De: DM-APG

Para: GPR

- 1) Sob proposta da Câmara Municipal, a Assembleia Municipal de Sintra deliberou em 24 de março de 2015 a delimitação de três áreas de reabilitação urbana, nos termos do RJRU (Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, republicado pela Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto e com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro), entre as quais a ARU de Aqualva, sendo também aprovado o desenvolvimento da respetiva Operação de Reabilitação Urbana, através de instrumento próprio, adotando o tipo sistemática.
- 2) A referida deliberação foi publicitada na página eletrónica da Câmara Municipal, comunicada ao IHRU e publicada em Diário da República, 2ª série, de 22 de abril de 2015, através do Aviso n.º 4357/2015;
- 3) Procurando promover a integração das diferentes ações dos serviços da Câmara Municipal, que concorrem para os objetivos enunciados para a área de intervenção em causa, foram solicitados contributos às unidades orgânicas através da Informação-Proposta n.º SM/27478/2015, e de correio eletrónico.
- 4) Os trabalhos de desenvolvimento do respetivo programa estratégico, o qual integra colaboração da Junta da União das Freguesias de Aqualva e Mira Sintra, e articulação com outras unidades orgânicas, resultaram na avaliação da necessidade de ajustar a área de intervenção, a qual foi objeto de deliberação da Câmara de 26 de maio de 2015 e aprovada em Assembleia Municipal de 18 de junho de 2015, publicada em Diário da República, 2ª série, n.º176 através do Aviso n.º10301/2015, de 9 de setembro;
- 5) Por deliberação da Câmara Municipal em 10 de setembro de 2015, foi aberto período de discussão do respetivo Programa Estratégico de Reabilitação Urbana, nos termos do artigo 17º do RJRU, e nos termos previstos no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, por período de 20 dias, tornado público pelo Aviso n.º 10827/2015, publicado em Diário da República, 2ª série, n.º 186, de 23 de setembro de 2015.
- 6) O período de discussão pública decorreu de 1 a 28 de Outubro de 2015 e foi publicitado através de Aviso publicado na comunicação social, e divulgado no site da Câmara Municipal de Sintra.
- 7) O Programa foi ainda apresentado na Assembleia de Freguesia em 22 de setembro de 2015.

- 8) Foram recebidas 2 participações, neste âmbito, que foram apreciadas, tal como apresentadas no Relatório de Ponderação da Discussão Pública, anexo à presente proposta, tendo sido contempladas as questões/sugestões consideradas pertinentes, resultando na sua introdução na versão final do Programa Estratégico.
- 9) O IHRU, Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, IP, foi consultado, não tendo sido recebido parecer até esta data.
- 10) O Programa Estratégico, visa assim definir a Operação de Reabilitação Urbana, identificando projetos, estabelecendo orçamentos, fontes de financiamento identificáveis nesta altura, entre outros.
- 11) A Operação de Reabilitação Urbana incidirá sobre a revitalização de pontos nevrálgicos de Aqualva, como o seu núcleo histórico, a Avenida D. Nuno Alvares Pereira, a Baixa de Aqualva e a Baixa da Estação, enfatizando-se a importância em promover condições de conforto e segurança para a circulação pedonal e consolidação da estrutura verde urbana, distinguindo-se como intervenção estratégica a melhoria da qualidade do espaço urbano e valorização do sentido de identidade e pertença local.
- 12) A qualificação do espaço público contribuirá para a valorização da área central da cidade de Aqualva-Cacém, potenciando sinergias indutoras do dinamismo económico local, gerando vitalidade social e cultural.
- 13) Face ao exposto, nos termos do n.º 1 do artigo 17º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, republicado pela Lei nº 32/2012, de 14 de agosto e com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, propõe-se a submissão à Assembleia Municipal de Sintra, a aprovação do Programa Estratégico de Reabilitação Urbana da ARU de Aqualva.

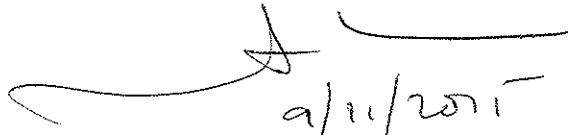
Contudo, à consideração superior,

A técnica: Sofia Silvano, Geog.ª



DESPACHO SUPERIOR:

*Converso. À Consideração do
Excm. Senhor Presidente*



9/11/2015

Reunião de

12 NOV. 2015

Doctº Agendado com o
Nº 9